



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2018-CJF**

PROCESSO N. 0001097-14.2019.4.90.8000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>CONTRATADA: MÜLLER MARTINI BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 02.947.632/0001-92
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Gomes Freire, 207, Lapa, São Paulo – SP. CEP: 05075-010
<b>TELEFONES:</b> (11) 3613-1011 ou (11) 36131017 (11) 99333-6957
<b>E-MAILS:</b> <a href="mailto:mcecelia.assis@mullermartini.com.br">mcecelia.assis@mullermartini.com.br</a> ; <a href="mailto:info@mullermartini.com.br">info@mullermartini.com.br</a>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA:</b> ALEXANDRE DE CARVALHO LUZ – Administrador Geral

<b>DADOS DO ADITIVO</b>
<b>OBJETO:</b> Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e reajuste de <b>4%</b> sobre o valor da hora contratada.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei 10.192/2001, art. 3º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; Instrução Normativa n. 05/2017-MPOG, art. 61; Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, inciso II c/c Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato e, em conformidade com as informações constantes do Processo n. 0001097-14.2019.4.90.8000.
<b>VIGÊNCIA:</b> 11/5/2019 a 10/5/2020
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 64.827,20
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD-Seção de Serviços Gráficos

<b>HISTÓRICO</b>
<b>Contrato:</b> Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes em uma máquina capeadeira/coladeira. Valor: <b>R\$ 63.680,00. Vigência:</b> 11/5/2018 a 10/5/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N. 002/2018-CJF, CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** E A **MÜLLER MARTINI BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES EM UMA MÁQUINA CAPEADEIRA/COLADEIRA.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Senhora **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e **MÜLLER MARTINI BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 02.947.632/0001-92, estabelecida na Rua Gomes Freire, 207, Lapa, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador-Geral, o Senhor **ALEXANDRE DE CARVALHO LUZ**, brasileiro, CPF/MF n. 090.865.278-09 e Carteira de Identidade n. 15.337.207-2-SSP/SP, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei 10.192/2001, art. 3º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; Instrução Normativa n. 05/2017-MPOG, art. 61; Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, inciso II c/c Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato e, em conformidade com as informações constantes do Processo n. 0001097-14.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste de 4% sobre o valor da hora contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/5/2019 a 10/5/2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratado é de 4%, considerada a variação do INPC, no período de junho/2017 a março/2019, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato, com efeitos a partir de **11/5/2019**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor anual, estimado, da contratação é de **R\$ 64.827,20** (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo **R\$ 29.827,20** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), destinados à manutenção do equipamento e de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil), para reposição de peças, conforme a seguir demonstrado:

Item	Descrição do Equipamento	Qtd horas manutenção preventiva	Qtd horas manutenção corretiva	Total de horas	Valor Hora	Valor hora reajustado	Total
1	Máquina capeadeira/coladeira de capas de livros, revistas e outros periódicos, automática, modelo Amigo Plus C580	26	34	60	R\$478,00	R\$497,12	R\$29.827,20
2	Reposição de peças e/ou componentes na Máquina capeadeira /coladeira de capas de livros, revistas e outros periódicos, automática, modelo Amigo Plus C580.						R\$35.000,00
<b>TOTAL :</b>							<b>R\$64.827,20</b>

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 339039 e 339030.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o presente aditamento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**ALEXANDRE DE CARVALHO LUZ**

Administrador-Geral da Müller Martini Brasil Comércio e Representações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Carvalho Luz, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 10/05/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0029856** e o código CRC **88011F08**.